



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 de julho de 2021 * nº ESPECIAL * Pág. 001/008

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.176, DE 06 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO, DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias no Gabinete do Vice-Prefeito, no Gabinete de Comunicação Social, e na Secretaria Municipal de Habitação Social por Remanejamento, Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra no Órgão no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza da Despesa:

- 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;
- 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

Parágrafo único. Os Órgãos do Poder Executivo que serão objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para as Reduções de que trata esta Lei

Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes, da Secretaria Municipal de Habitação Social, da Secretaria da Receita Municipal, Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania e da Controladoria Geral do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Os Decretos de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizados por esta Lei, explicitarão as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados, transferidos e/ou transportos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I ACRÉSCIMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		ÓRGÃO	R\$ 1,00
			VALOR
03.000		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
03.102		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.032650	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GAVIPRE	600.000,00
22.000		GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL	
22.102		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5111.222669	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.500.000,00
24.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
24.104		DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL	
	08.482.5372.244464	-CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE INFRAESTRUTURAS BASICAS.	1.000.000,00
TOTAL GERAL			4.100.000,00

ANEXO II REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		ÓRGÃO	R\$ 1,00
			VALOR
24.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
24.104		DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL	
	16.482.5342.241186	-IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	400.000,00
	16.482.5342.241187	-IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE URBANIZAÇÃO DOS PROJETOS HABITACIONAIS	300.000,00
	16.451.5372.241188	- PROGRAMA INTEGRADO DE HABITAÇÃO	300.000,00
26.000		SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	
26.102		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.129.5001.262614	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	1.000.000,00
29.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA	
29.101		GABINETE DO SECRETÁRIO	
	06.122.5001.294314	-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA	1.500.000,00
32.000		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
32.102		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.322654	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PESSOAL ATIVO - CGM	600.000,00
TOTAL GERAL			4.100.000,00

LEI ORDINÁRIA Nº 14.177, DE 08 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Ações e Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) e na Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor global de R\$ 76.663.370,31 (setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta reais e trinta e um centavos), na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.102 – DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR	
	RS
12.361.5207.102498 – GESTÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 – 1113/0113 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00
10.104 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
12.361.5174.102862 – INCLUSÃO DIGITAL	
3.3.90.40 – 1113/0113 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA	11.999.011,09
12.365.5174.102863 – INCLUSÃO DIGITAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES	
3.3.90.40 – 1113/0113 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
10.105 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
12.365.5001.102682 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE-FUNDEB	
3.1.90.04 – 1112/0112 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	2.492.000,00
3.1.90.04 – 1113/0113 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	2.000.000,00
3.1.90.04 – 1114/0114 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1115/0115 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1118/0118 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1119/0119 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1112/0112 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.500.000,00
3.1.90.11 – 1113/0113 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000.000,00
3.1.90.11 – 1114/0114 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1115/0115 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1118/0118 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1119/0119 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00

3.1.90.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500.000,00
3.1.90.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
3.1.90.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500.000,00
3.1.91.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00
3.1.91.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.08 – 1113/0113 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	1.000,00
12.365.5001.102683 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
3.1.90.04 – 1112/0112 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	2.500.000,00
3.1.90.04 – 1113/0113 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	2.000.000,00
3.1.90.04 – 1114/0114 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1115/0115 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1118/0118 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1119/0119 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1112/0112 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.500.000,00
3.1.90.11 – 1113/0113 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000.000,00
3.1.90.11 – 1114/0114 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1115/0115 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1118/0118 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1119/0119 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
3.1.90.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00
3.1.90.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
3.1.90.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00
3.1.91.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
3.1.91.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.08 – 1113/0113 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	1.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal
Secretaria da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira
Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega
Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
Sec. de Proteção e Def. do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Suprerint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

12.366.5001.102684 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-EJA-FUNDEB	
3.1.90.04 – 1112/0112 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	3.992.988,91
3.1.90.04 – 1113/0113 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	3.000.000,00
3.1.90.04 – 1114/0114 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1115/0115 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1118/0118 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1119/0119 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.11 – 1112/0112 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
	2.000.000,00
3.1.90.11 – 1113/0113 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
	1.500.000,00
3.1.90.11 – 1114/0114 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
	1.000,00
3.1.90.11 – 1115/0115 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
	1.000,00
3.1.90.11 – 1118/0118 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
	1.000,00
3.1.90.11 – 1119/0119 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
	1.000,00
3.1.90.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
	2.000.000,00
3.1.90.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
	2.000.000,00
3.1.90.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
	1.000,00
3.1.90.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
	1.000,00
3.1.90.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
	1.000,00
3.1.90.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
	1.000,00
3.3.90.08 – 1113/0113 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	
	1.000,00

12.367.5001.102685 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO ESPECIAL-FUNDEB	
3.1.90.04 – 1112/0112 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000.000,00
3.1.90.04 – 1113/0113 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000.000,00
3.1.90.04 – 1114/0114 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1115/0115 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1118/0118 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	1.000,00
3.1.90.04 – 1119/0119 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	
	1.000,00
3.1.90.11 – 1112/0112 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
	1.000.000,00
3.1.90.11 – 1113/0113 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
	1.000.000,00
3.1.90.11 – 1114/0114 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
	1.000,00
3.1.90.11 – 1115/0115 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
	1.000,00
3.1.90.11 – 1118/0118 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
	1.000,00
3.1.90.11 – 1119/0119 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
	1.000,00
3.1.90.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
	1.000.000,00
3.1.90.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
	611.370,31
3.1.90.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
	1.000,00
3.1.90.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
	1.000,00
3.1.90.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
	1.000,00
3.1.90.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
	1.000,00
3.1.91.13 – 1112/0112 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
	1.000.000,00
3.1.91.13 – 1113/0113 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
	1.000.000,00
3.1.91.13 – 1114/0114 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
	1.000,00

3.1.91.13 – 1115/0115 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1.000,00
3.1.91.13 – 1118/0118 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1.000,00
3.1.91.13 – 1119/0119 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1.000,00
3.3.90.08 – 1113/0113 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	1.000,00
TOTAL.....	76.663.370,31

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa – PMJP de 31/12/2020, creditado nas contas nº 13.016-8 e 13.660-3, agência: 1618-7, Banco do Brasil e conta nº 0600131-9, agência: 00435, Bradesco, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

RS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL – PMJP EM 31/12/2020:	
CONTA-CORRENTE: 13.016-8.....	4.217,94
CONTA-CORRENTE: 13.660-3.....	76.626.285,35
CONTA-CORRENTE: 600.131-9.....	52.867,02
TOTAL.....	76.663.370,31

Art. 3º As novas Ações e Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) bem como as novas Naturezas das Despesas em Ações de Governo já existentes, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativas ao exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE JULHO DE 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 14.178, DE 08 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO/RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, NA SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA/FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Ações e novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) e em novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças, na Secretaria do Trabalho, Produção e Renda/Fundo do Trabalho de João Pessoa e na Secretaria Municipal de Habitação Social no valor global de R\$ 11.532.869,00(onze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais), na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.102 – DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR

RS

12.306.5200.102514 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR	
3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	3.000.000,00
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000.000,00
12.361.5207.102785 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.47 – 1001/0100 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS....	30.000,00

12.361.5207.102786 – TRANSPORTE ESCOLAR		21.000 – SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA	
3.3.90.47 – 1111/0111 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS...	30.000,00	21.305 – FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	
12.361.5207.102498 – GESTÃO ESCOLAR		08.333.5120.554509 – APOIO AO FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	
3.3.90.30 – 1111/0111 – MATERIAL DE CONSUMO.....	1.500.000,00	3.3.90.36 – 1510/0251 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
3.3.90.30 – 1124/0124 – MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00	PESSOA FÍSICA.....	500,00
12.306.5200.102515 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		3.3.90.40 – 1510/0251 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA.....	<u>500,00</u>
3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.995.000,00	SUBTOTAL.....	1.000,00
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	780.137,00	24.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
12.306.5200.102516 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA		24.104 – DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL	
3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00	16.482.5372.241384 – URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	693.264,00	4.4.90.51 – 1001/0100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	260.000,00
12.306.5200.102517 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA		TOTAL GERAL.....	11.532.869,00
3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00		
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	214.255,00	Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:	
12.306.5200.102518 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-EDUCAÇÃO ESPECIAL-AEE		10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00	10.102 – DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR	RS
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	84.641,00	12.361.5200.102510 – INFRAESTRUTURA BÁSICA	
12.306.5200.102519 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-EDUCAÇÃO QUILOMBA		3.3.90.30 – 1111/0111 – MATERIAL DE CONSUMO.....	3.000.000,00
3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00	12.306.5200.102514 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR	
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	78.016,00	3.3.90.30 – 1001/0100 – MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000.000,00
12.306.5200.102522 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-ENSINO MÉDIO		3.3.90.30 – 1122/0122 – MATERIAL DE CONSUMO.....	2.861.869,00
3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00	12.361.5207.102786 – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	11.556,00	3.3.90.39 – 1111/0111 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
12.361.5200.102499 – BANDAS MARCIAIS ESCOLARES E MUSICALIZAÇÃO INFANTIL NOS CREI'S		PESSOA JURÍDICA.....	30.000,00
4.4.90.52 – 1124/0124 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	50.000,00	12.366.5207.102521 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.361.5200.104064 – AÇÕES DIDÁTICAS, PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS		3.3.90.39 – 1124/0124 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
3.3.90.30 – 1124/0124 – MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00	PESSOA JURÍDICA.....	300.000,00
12.361.5207.102786 – TRANSPORTE ESCOLAR		10.110 – ESTAÇÃO CABO BRANCO, CIÊNCIA, CULTURA E ARTES	
4.4.90.52 – 1124/0124 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	50.000,00	12.122.5445.102981 – FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES (ECCA) ESTAÇÃO DAS ARTES	
12.366.5207.102521 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		3.3.90.39 – 1001/0100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
3.1.90.04 – 1124/0124 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO...	50.000,00	PESSOA JURÍDICA.....	<u>30.000,00</u>
3.3.50.41 – 1124/0124 – CONTRIBUIÇÕES.....	50.000,00	SUBTOTAL	11.221.869,00
10.104 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.361.5174.102862 – INCLUSÃO DIGITAL		16.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
3.3.90.40 – 1111/0111 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA.....	500.000,00	28.846.5324.527027 – ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO	
12.365.5174.102863 – INCLUSÃO DIGITAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES		3.3.90.92 – 1001/0100 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	50.000,00
3.3.90.40 – 1111/0111 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA.....	500.000,00	21.000 – SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA	
10.106 – CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES		21.305 – FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	
12.361.5172.102549 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		08.333.5120.554509 – APOIO AO FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	
3.3.90.39 – 1111/0111 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	500.000,00	3.3.90.30 – 1510/0251 – MATERIAL DE CONSUMO.....	500,00
SUBTOTAL.....	11.221.869,00	3.3.90.39 – 1510/0251 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		PESSOA JURÍDICA.....	<u>500,00</u>
16.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS		SUBTOTAL.....	1.000,00
28.846.5324.527032 – ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA SECRETARIA FINANÇAS		24.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.13 – 1001/0100 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	50.000,00	24.104 – DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL	
		16.451.5372.241188 – PROGRAMA INTEGRADO DE HABITAÇÃO	
		4.4.90.51 – 1001/0100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	260.000,00
		TOTAL GERAL.....	11.532.869,00
		Art. 3º As novas Ações e novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) e as nova: Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes, referenciada: no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária: Anual, relativa ao exercício financeiro de 2021.	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 07 de


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
02000	GABINETE DO PREFEITO			
02101	02101-ASSESSORIA SUPERIOR			
04.122.5552.021501	EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE GOVERNAMENTAL.	44.90.52	0.1.92	10.205.345,12
04.126.5552.021619	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA.	44.90.35	0.1.92	47.000,00
SUBTOTAL				10.252.345,12
TOTAL GERAL				10.252.345,12
**NATUREZA DESPESA				
44.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
**FONTE RECURSO				
19201.192-Recursos de Operações de Crédito				

DECRETO N.º 9.758, DE 12 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO N.º 9.460, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E ESTABELECE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA O RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que o Município de João Pessoa editou os Decretos nº 9.456/2020, 9.460/2020, 9.526/2021 e o Parecer Normativo nº 01/2020, os quais estabelecem, dentre outras medidas, parâmetros para delimitação da atuação de servidores públicos pertencentes ao grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Município de João Pessoa possui aproximadamente 26.000 (vinte e seis mil) servidores ativos e que muitas das atividades não são passíveis de serem realizadas através do trabalho remoto, prejudicando, por consequência, a prestação dos serviços públicos de forma eficiente;

Considerando que atualmente a situação fática é completamente distinta da existente no ano de 2020 (dois mil e vinte), quando não existiam vacinas e os protocolos sanitários eram incipientes;

Considerando que atualmente o Município de João Pessoa já está vacinando seus cidadãos na faixa etária de 40 (quarenta) anos ou mais, já possuindo, portanto, grande parcela dos seus servidores completamente imunizados;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de João Pessoa ao trabalho na modalidade presencial.

§1º Faculta-se o trabalho remoto apenas para servidores e servidoras:

- I – gestantes;
- II – maiores de 60 (sessenta) anos de idade;
- III – que possuam comorbidades que representem fatores de risco para desenvolver forma grave da COVID-19.

§2º Para os servidores excetuados no parágrafo 1º deste artigo, o retorno à modalidade presencial será obrigatório, após 21 (vinte e um) dias da aplicação da segunda dose da imunização.

§3º A critério do Secretário ou dirigente máximo do órgão ou entidade, pode ser mantido o trabalho remoto para as atividades compatíveis com tal regime de trabalho, mediante controle sobre a produtividade do servidor.

Art. 2º Os servidores excetuados pelo parágrafo 1º do artigo anterior, deverão comprovar que não se enquadram na hipótese do parágrafo 2º do mesmo dispositivo, apresentando cópia da Carteira de Vacinação na Gerência de Recursos Humanos do órgão ao qual estiver vinculado.

Art. 3º No retorno à modalidade presencial, os setores devem aplicar todas as medidas de controle e segurança no trabalho, voltadas para a contenção da COVID-19.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa

PORTARIA Nº 1887

Em, 12 de julho de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Nomear FREDERICO FREITAS GÔES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EXTRATO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.077/2021 À 10.078/2021

Processo Licitatório nº 22.234/2020 Pregão Eletrônico nº 10.006/2021
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARAENTERAL SEMI-PRONTO.
O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.006/2021, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.077/2021
Empresa: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 35.753.111/0001-53

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	120	BOLSA	Sistema fechado de infusão em bolsas plásticas tricompartmentada	OLIMEL N7	260,00	31.200,00
Sistema fechado de infusão em bolsas plásticas tricompartmentada, contendo emulsão para administração intravenosa, estéril e apirrogênica, contendo glicose, poliaminocidos e emulsão lipídica, com cerca de 1kcal/ml e volume total de aproximadamente 1.000ml.						
Valor Total						RS 31.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.078/2021
Empresa: NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 10.782.968/0001-70

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
02	240	BOLSA	Sistema fechado de infusão em bolsas plásticas tricompartmentada	KABIVEN	332,50	79.800,00
Sistema fechado de infusão em bolsas plásticas tricompartmentada, contendo emulsão para administração intravenosa, estéril e apirrogênica, contendo glicose, poliaminocidos e emulsão lipídica, com cerca de 1kcal/ml e volume total de aproximadamente 2.000ml.						
Valor Total						RS 79.800,00

Perfazendo o valor global de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 06 de Julho de 2021.

FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA SOUZA
Secretário de Saúde

ERRATA EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.042/2021 À 10.057/2021

Processo Licitatório nº 23.872/2020 Pregão Eletrônico nº 10.017/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR E ESPECIALIZADA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.017/2021, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a errata do Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.050/2021
Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 23.706.033/0001-57

ITEM	ONDE LÊ-SE	ITEM	LEIA-SE
86	Morfina 10mg/ml Sol Inj 2ml	86	Morfina 10mg/ml Sol Inj 1ml

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (SEMANÁRIO OFICIAL EM 22/06/2021, Páginas 05 e 06).

João Pessoa, 06 de Julho de 2021

FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA SOUZA
Secretário de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.564/2021/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.564/2021/SMS - Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e CENTRO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DE JOÃO PESSOA LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE À BEIRA DO LEITO, NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRIS (COVID-19), cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.564/2021/SMS - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS
✦ FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS

- o ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

João Pessoa, 05/07/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
ERRATA AO EDITAL

PROCESSO Nº: 04.483/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 10.003/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 10.003/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE LEITOS DE CLÍNICA CARDIOLÓGICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através do Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Sr. Sandro Valério Santana Guimarães, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da página 33 do Anexo I do Termo de Referência do Edital do objeto em tela.

Esta Errata, bem como o Edital ficará à disposição dos interessados no site <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes>. Consultas com o Presidente e com os membros da Comissão, no HORÁRIO das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, no Fone: 83. 3214-7937 ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.

Informamos que os demais atos praticados no Edital permanecem inalterados até a presente data.

João Pessoa, 07 de julho de 2021.


Sandro Valério Santana Guimarães
Presidente da CSL

ERRATA AO EDITAL

PROCESSO Nº: 04.483/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 10.003/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 10.003/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE LEITOS DE CLÍNICA CARDIOLÓGICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através do Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Sr. Sandro Valério Santana Guimarães, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da página 33 do Anexo I do Termo de Referência do Edital supramencionado:

Onde se lê:

- Anexo I do Termo de Referência do Edital (a página 33):

ANEXO I

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Impacto Financeiro 20 leitos Clínicos em Cardiologia					
LEITO	Valor Médio	Média de Permanência (em dias)	Nº Leitos	Nº AIH 90 Dias	Custo 90 Dias Leito Cardiologia Clínica
Leitos Cardiologia Clínica	R\$ 1.585,54	10	20	180	R\$ 285.397,20

Utilizou-se a média de permanência apresentada nos hospitais Dom Rodrigo e HUNE.

Nº AIH = Nº Leitos x 90 dias / Média de Permanência

Custo 90 dias Leito Cardiologia Clínica = Nº AIH 90 dias x Valor Médio

Leia -se:

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Impacto Financeiro 20 leitos Clínicos em Cardiologia - FONTE SUS					
Procedimento	Valor Médio SUS	Média de Permanência	Nº Leitos	Nº AIH 90 Dias	Custo 90 Dias
Leitos Cardiologia Clínica	R\$ 1.585,54	10	20	180	R\$ 285.397,20

Utilizou-se a média de permanência apresentada nos hospitais Dom Rodrigo e HUNE.

Nº AIH = Nº Leitos x 90 dias / Média de Permanência

Custo Leito Clínico de Cardiologia 90 dias = Valor Médio SUS X Nº AIH

Impacto Financeiro 20 Leitos Clínica Cardiologia – FONTE ORDINÁRIO				
PROCEDIMENTO	VALOR UNT. ORDINARIO	N° Leitos	Quantidade de diárias	CUSTO 90 DIAS
LEITOS CARDIOLOGIA CLINICA	RS 236,54	20	90	RS 425.772,00

Custo Leito 90 dias = Valor Unit Complementação x N° de leitos x Quantidade de diárias.

Impacto Financeiro 20 Leitos Clínica Cardiologia – TOTAL			
PROCEDIMENTO	VALOR Médio (RS) FONTE SUS	VALOR Médio Complemento (RS) FONTE ORDINÁRIO	Valor Médio Total(RS)
03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS – COVID-19	RS 285.397,00	RS 425.722,00	RS 711.169,20

Esta Errata ficará à disposição dos interessados no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. Consultas com a Presidente e com os membros da Comissão, no HORÁRIO das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, no Fone: 83. 3214-7937 ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.

Informamos que os demais atos praticados no Edital permanecem inalterados até a presente data.

João Pessoa, 05 de julho de 2021.



Sandro Valério Santana Guimarães
Presidente da CSL

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO Nº 06.278/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.036/2021
CHAVE DA CGM: 66Q2-2ECR-51A5
DATA DE ABERTURA: 21/07/2021 – ÀS: 09:30hs.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIMENTO DE LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA EM PLATAFORMA WEB.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Ueliton da Silva Sitonio, nomeado pela Portaria nº 043/2021, vem por meio deste, tornar público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O novo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio na sala da Comissão Setorial de Licitação, no HORÁRIO de 08:00h às 12:00 e das 13:00h às 17:00h, pelo Fone: 83. 3214-7937, ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recurso: ORDINÁRIOS, SUS, TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE e RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 07 de Julho de 2021.


Ueliton da Silva Sitonio
Pregoeiro da CSL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **01.513/2021/2021** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **10.023/2021**
DATA DE ABERTURA: **22/07/2021** – ÀS: **09:00hs.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO (ESTRUTURA E INSTALAÇÃO) DO RESERVATÓRI ELEVADO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Ueliton da Silva Sitonio, nomeado pela Portaria nº 043/2021 vem por meio deste, tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio na sala da Comissão Setorial de Licitação, no HORÁRIO de 08:00h às 12:00 e das 13:00h às 17:00h, pelo Fone: 83. 3214-7937, ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS/SUS. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 07 de julho de 2021


UELITON DA SILVA SITONIO
Pregoeiro da CSL

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
CHAVE: EUG2-U0IR-990D-AMKF

PROCESSO Nº 20.988/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.024/2021
DATA DE ABERTURA: 23/07/2021 – ÀS: 09:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ALOJAMENTO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, Sr. Ueliton da Silva Sitonio, nomeado pela Portaria nº 043/2021, vem por meio deste, tornar público, o adiamento da sessão que estava prevista para o dia 19/07/2021 às 09:00h, para o dia 23/07/2021 às 09:00h, considerando um problema na plataforma COMPRASNET. O novo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG: 926726, e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO de 08h às 12h e das 13h às 17h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIO, SUS. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 07 de Julho de 2021.



UELITON DA SILVA SITONIO
Pregoeiro(a) da CSL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **20.988/2020** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **10.024/2021**
DATA DE ABERTURA: **19/07/2021** – ÀS: **09:00hs.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ALOJAMENTO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Ueliton da Silva Sitonio, nomeado pela Portaria nº 043/2021, vem por meio deste, tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio na sala da Comissão Setorial de Licitação, no HORÁRIO de 08:00h às 12:00 e das 13:00h às 17:00h, pelo Fone: 83. 3214-7937, ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS/SUS. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 05 de junho de 2021.


UELITON DA SILVA SITONIO
Pregoeiro da CSL